

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 042/2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO EM 2014.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município para o exercício de 2014, para atender às despesas realizadas pelo Programa Mais Médicos, autorizado nos termos da Lei Municipal n.º 3.673/2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

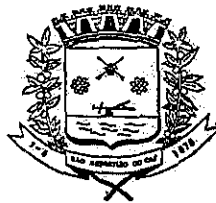
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA FAMÍLIA  
Adm. Dep. Saúde Básica do Município  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301- Atenção Básica  
Programa: Assistência Médica à população  
Projeto/atividade: Assistência Médica à população  
RECURSO: (040) – ASPS  
3.3.90.36.000000 – Outros serv. terceiros- Pessoa física  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
3.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário aberto na forma do artigo anterior, a redução da Reserva de Contingência no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

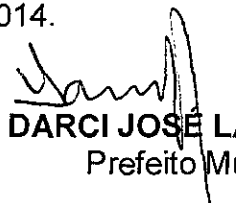
**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara de Vereadores para proceder na abertura de Crédito Adicional no Orçamento de 2014 a fim de viabilizar a correta inscrição das despesas de alimentação e moradia do Programa Mais Médicos, visando a melhor aplicação na finalidade pública de cada programa.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal